



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA PÚBLICA

Edital nº. 37/2023, de 23 de maio de 2023.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA PÚBLICA para o segundo semestre acadêmico do ano de 2023.

1. PREÂMBULO

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Pública, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Especialização em Engenharia Pública, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 18 CONSEPE de 26/04/2018 e com a Resolução nº 04 CONSEPE de 24/03/2021.

1.2. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

1.3. O curso de especialização em Engenharia Pública da UFVJM propiciará a formação de profissionais especialistas com amplo conhecimento em Engenharia Pública e capacidade de prestar serviços adequados à comunidade, destacando-se a capacitação do ser humano para o exercício de uma profissão e para o exercício da reflexão crítica e participação na produção. A Especialização buscará atender a demanda pela formação de profissionais qualificados e proporcionará no aumento dos níveis de empregabilidade, mesmo em tempos de crise, com prática atualizada e que traz para a sala de aula o que realmente é demandado no mercado de trabalho.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos profissionais com formação superior, nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente nas Engenharias e áreas afins, reconhecidos pelo Ministério



da Educação (MEC); Profissionais dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, com formação superior, tais como: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Autarquias e Secretarias relacionadas ao meio ambiente, dentre outros órgãos, bem como estrangeiros que tenham a sua documentação para inscrição ao exame de seleção de acordo com o estabelecido pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFVJM.

2.2. O curso será oferecido na modalidade semipresencial, com encontros mensais presenciais no campus da UFVJM em Teófilo Otoni/MG e aulas online.

2.3. A carga horária do curso será de 795 horas.

2.3.1. O curso apresenta 20 unidades curriculares, distribuídas em quatro módulos e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC). A duração programada para a integralização do Curso de Especialização em Engenharia Pública será de 24 meses (com duração máxima de 36 meses). Os estudantes deverão cursar um total de 795 horas de conteúdo teórico-metodológico (destes, 45 horas referem-se ao trabalho de conclusão de curso). As unidades curriculares serão ofertadas de forma sequencial, em quatro módulos, conforme calendário acadêmico vigente.

2.4. O curso é autofinanciável, com um custo total de R\$12.000,00 (doze mil reais) para cada discente. Esse valor deverá ser pago de forma parcelada, por meio de boleto bancário, totalizando 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$500,00 (quinhentos reais), sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula. Se o pagamento ocorrer em uma única parcela incidirá 15% de desconto sobre o valor total do curso, ou seja, será 01 (uma) parcela referente à matrícula de R\$500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) parcela de R\$9.775,00 (nove mil e setecentos e setenta e cinco reais). Se o pagamento ocorrer em duas parcelas incidirá 10% de desconto sobre o valor total do curso, ou seja, será 01 (uma) parcela referente à matrícula de R\$500,00 (quinhentos reais) e 02 (duas) parcelas de R\$5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais). A política de benefícios é válida para mensalidades pagas até o dia 10 de cada mês. O primeiro boleto é referente a taxa de matrícula e não há incidência de desconto sobre as taxas cobradas.

2.5. Ao término do curso, será conferida a titulação de "Especialista em Engenharia Pública" - Técnicas de Planejamento e Projeto Urbanos e Regionais, aos que forem aprovados em todas as disciplinas e cumprirem, no mínimo, 75% da carga horária teórica e prática, sendo que a obtenção do Certificado de conclusão de Curso está condicionada, ainda, à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



2.5. Outras informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: engpublica.icet@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Pública, nível de Especialização.

3.1.1. Para a viabilidade do curso, o número mínimo de matrículas será de 30 (trinta) alunos.

3.2. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.3. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.4. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.5. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Público-alvo

4.1.1. Os candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital devem possuir diploma de graduação em curso de nível superior, preferencialmente em Engenharias, e que tenham sido realizados em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país no qual o curso foi concluído, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

4.1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, atendido, ainda, o que prescreve o item 10 deste Edital, no que couber.



4.1.3. Para efeito de inscrição, não haverá cobrança de taxa.

4.2. Período e procedimentos para inscrição:

4.2.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço engpublica.icet@ufvjm.edu.br

4.2.2. O prazo para inscrição será de **19/06/2023 a 02/07/2023**

4.2.3. Será considerada, para fins de validade da inscrição, os documentos de inscrição encaminhados até as **23h59min do dia 02/07/2023**.

4.2.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Edital 37/2023**. Este será respondido com um aviso de recebimento.

4.2.5. Os documentos deverão ser encaminhados em 3 (três) anexos separados conforme abaixo:

- a) Todos os documentos citados no item 4.3.1 da alínea A até a D;
- b) Currículo *Lattes* ou *Vitae* juntamente com os comprovantes, conforme prevê o ANEXO I (preenchido pelo candidato) deste Edital e digitalizado no formato PDF;
- c) Carta de intenção conforme prevê o ANEXO II deste Edital e digitalizado no formato PDF;

4.2.6. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.3. Documentos necessários para a inscrição:

4.3.1. No ato da inscrição deverá ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos (frente e verso) com boa resolução, somente no formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) Comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio <https://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) Diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES indicando as datas de



conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data anterior ao período definido neste Edital para a matrícula no curso de pós-graduação, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

b.3) em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português;

c) Histórico do curso de graduação;

d) Carteira de identidade (RG) e CPF;

d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do certificado de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada cópia digitalizada do passaporte;

e) Currículo *Lattes* ou *Vitae* e seus comprovantes.

f) Carta de intenção conforme prevê o ANEXO II deste Edital e digitalizado no formato PDF;

4.3.2. Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro



fator que impeça dentro do prazo estipulado.

4.4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.5. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário, a não comprovação dos dados e a ausência de qualquer documento solicitado no item 4.2 e 4.3 ou mesmo a inadequação com as orientações deste edital, implicará em indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG na aba Editais e Concursos, no dia **04/07/2023**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste edital será constituída por 03 (três) professores - titulares - e 01 (um) professor - suplente - vinculados ao programa de pós-graduação em tela designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **07/07/2023**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.

5.3. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo as 02 (duas) classificatórias.

5.4. Primeira Etapa – Análise Curricular *Lattes ou Viate*

5.4.1. Esta etapa será classificatória e contará com o valor de 100 (cem) pontos (peso de 70%); será realizada nos dias **10 e 11/07/2023** sem a presença do candidato. Serão avaliados os seguintes itens: I Atuação Acadêmica (30 pontos): 1. Publicações (máximo 20 pontos), e 2. Cursos (máximo 10 pontos); II Atuação Profissional (máximo 70 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental passível de impressão.

5.4.2. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação do currículo encontram-se estabelecidos no Anexo I deste Edital.



5.5. Segunda Etapa – Análise da Carta de Intenção

5.5.1. Esta etapa será classificatória e contará com o valor de 100 (cem) pontos (peso 30%); será realizada nos dias **12 e 13/07/2023**, sem a presença do candidato.

5.5.2. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação do currículo encontram-se estabelecidos no Anexo II deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será resultante da média ponderada final das notas obtidas nas etapas de seleção.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste edital e que alcançarem nota final, igual ou superior a 60% (sessenta) por cento e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação. O candidato excedente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso a desistência do candidato aprovado ocorra em até em até 30 dias corridos, após o início do curso.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota atribuída à primeira etapa seletiva;
- c) maior nota atribuída à segunda etapa seletiva;
- d) data mais antiga de conclusão da graduação.



7. DO RESULTADO

- 7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia **18/07/2023**.
- 7.2.** O resultado final será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia **24/07/2023**.
- 7.3.** O resultado do processo seletivo será divulgado de acordo com o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- 7.4.** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.4.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- 7.5.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- 8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentadamente os termos deste edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
- 8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste edital.
- 8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
- 8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
- 8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- 8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este edital.
- 8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.
- 8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo máximo de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste edital.
- 8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.



8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço engpublica.icet@ufvjm.edu.br

8.3.1. Os formulários de requerimento, impugnação e, ou de vistas poderão ser solicitados, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I – fora do prazo determinado neste Edital; II – perante órgão incompetente; III – por quem não seja legitimado; IV – após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. O requerimento de reconsideração será analisado pela comissão julgadora, conforme cronograma deste edital.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) Colegiado do Programa de Pós-Graduação; 2) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e 3) Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.



9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço engpublica.icet@ufvjm.edu.br

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da Agência Brasileira de Correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I–fora do prazo determinado neste Edital; II–perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nos dias **02 e 03/08/2023**.

10.2. A data de matrícula poderá sofrer alteração que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

10.3. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.4. Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo III;



- b)** Diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;
- b.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
- b.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- c)** Histórico do curso de graduação;
- d)** Carteira de Identidade (RG) ou no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.
- d.1)** A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);
- e)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- f)** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- g)** Certidão de Quitação Eleitoral disponível no sítio do TSE;
- h)** Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- 10.5.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetivação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM.
- 11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM .
- 11.3.** Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG/UFVJM.



| | |
|--|--------------------|
| Publicação do edital | 23/05/2023 |
| Período de inscrição | 19/06 a 02/07/2023 |
| Publicação do resultado da análise das inscrições | 04/07/2023 |
| Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição | 05 e 06/07/2023 |
| Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição | 07/07/2023 |
| Publicação da comissão de seleção | 07/07/2023 |
| Realização da Etapa I: Análise Curricular | 10 e 11/07/2023 |
| Realização da Etapa II: Análise da Carta de intenção | 12 e 13/07/2023 |
| Divulgação do resultado das etapas seletivas | 18/07/2023 |
| Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas | 19 e 20/07/2023 |
| Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas | 21/07/2023 |
| Divulgação do resultado final | 24/07/2023 |
| Matrícula | 02 e 03/08/2023 |
| Divulgação do resultado - segunda chamada | 04/08/2023 |
| Matrícula - segunda chamada | 07 e 08/08/2023 |
| Previsão de início do curso | 07/08/2023 |

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

**Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

12.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.1.4. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste edital;

12.1.5. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste edital.

12.1.6. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.6.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.6.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-Graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina - Minas Gerais
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



descumprimento.

12.7. Demais informações sobre o Curso de especialização em Engenharia Pública poderão ser obtidas por meio do e-mail: engpublica.icet@ufvjm.edu.br, bem como informações adicionais.

12.8. Informações sobre o curso também podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Profa. Jakelyne Viana Coelho
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Engenharia Pública- UFVJM



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES OU VITAE*

Análise de currículo

Para fins de pontuação do currículo o candidato deverá preencher as colunas 3, 4 e 5 da planilha abaixo. Na coluna 3 – “Qte”, o candidato preencherá com a quantidade relativa ao item pontuado. Na coluna 4 – “Página”, o candidato preencherá com os números das páginas que constem os comprovantes relativos àquele item (ver “Documentos Comprobatórios” abaixo). Na coluna 5 – “Nota Calculada”, o candidato deverá preencher sua nota para aquele item, de acordo com a “Pontuação por item” (coluna 1) e respeitando a “Pontuação máxima” (coluna 2). Para fins de cálculo do período, considerar frações do período mínimo, ou seja, no caso da pontuação atribuída ser de 10 pontos para período mínimo ser de 6 (seis) meses e haver comprovação de 3 (três) meses, considerar a pontuação relativa ao tempo comprovado (6 meses = 10 pontos; 3 meses = 5 pontos). O correto preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato. A comissão examinadora se reserva o direito de não pontuar itens preenchidos de forma equivocada pelo candidato.

Documentos Comprobatórios

Os comprovantes relativos apenas aos itens pontuados deverão ser digitalizados seguindo a ordem dos itens da Planilha de Pontuação; o número da página (Coluna 4) deve ser atribuída a partir da sequência de digitalização dos documentos e a respectiva quantidade de páginas. A nota calculada pelo candidato será conferida pela Comissão Julgadora, considerando a apresentação dos documentos.

A Planilha de Pontuação do Currículo a ser preenchido e apresentado por todos os candidatos encontra-se também em arquivo editável publicado no sítio da PRPPG/UFVJM



PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Pública

Nome: _____

Nº de inscrição do/a Candidato/a: _____

Apresentação da documentação na ordem da tabela de pontuação, indicando a página em que o documento comprobatório está sendo apresentado.

| Critérios | Pontuação por item | Pontuação máxima | Qte | Página | Nota calculada | Nota da comissão examinadora |
|---|--------------------|------------------|-----|--------|----------------|------------------------------|
| I. ATUAÇÃO ACADÊMICA – pontos 30 pontos | | | | | | |
| 1. Publicações - 20 pontos | | | | | | |
| 1.1 Artigo publicado, ou aceito para publicação, em periódico científico. | 2,0 | 10,0 | | | | |
| 1.2 Trabalho publicado em evento (nacional ou internacional) | 1,0 | 5,0 | | | | |
| 1.3 Premiação acadêmica. | 1,0 | 5,0 | | | | |
| 2. Cursos – 10 pontos | | | | | | |
| 2.1 – Doutorado concluído, em áreas afins, reconhecido pelo MEC | 5,0 | 5,0 | | | | |
| 2.2 – Mestrado concluído, em áreas afins, reconhecido pelo MEC | 3,0 | 3,0 | | | | |
| 2.3 – Curso de especialização, em áreas afins, (mínimo 360 horas) | 1,0 | 2,0 | | | | |
| 2.4 – Curso de aperfeiçoamento, em áreas afins, (mínimo 180 horas) | 0,5 | 1,0 | | | | |
| II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 70 pontos | | | | | | |
| 3.1 – Experiência profissional, em áreas afins, (por semestre) | 10,0 | 60,0 | | | | |
| 3.2 - Experiência profissional em outra área (por semestre) | 2,0 | 10,0 | | | | |



ANEXO II

PROPOSTA DE CARTA DE INTENÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Use este espaço para digitar - máximo de uma lauda

Análise de carta de intenção

Para fins de pontuação da carta de intenção, os seguintes critérios serão adotados pela Comissão de Seleção:

1. Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Curso (4,0 pontos);
2. Sistematização e articulação de ideias (4,0 pontos);
3. Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação (2,0 pontos).



ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho
requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Engenharia Pública, nível de especialização, desta Universidade.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência

() sou portador (a) de deficiência. Qual? _____,

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

- () branco
- () preto
- () pardo
- () amarelo
- () indígena
- () não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

....., ____/____/____.

Local

Assinatura e número da inscrição